

LEI-Nº 681

▲ Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma verba de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a construção de um Prédio Escolar na Fazenda Aymorés, em colaboração com a Secretaria da Educação e / Cultura.

Artº 2º - Para atender as despesas, referentes ao Artigo anterior, será anulado parte da verba 4.43.2 - Assistência Pública.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1964

Deirlandi F. V. Silva
Deirlandi F. V. Silva